

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7988/93 N.º 958 de 21/05/93
de 14 de maio de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 35.940.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 35.940.000.000,00 (trinta e cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375428.2074	Central de Medicamentos e Materiais Hospitalares	
13.10-3120	Material de Consumo	3.080.000.000,00
13.10-1375428.4026	Convênio SUS/A.I.H.	
13.10-3120	Material de Consumo	1.000.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-3120	Material de Consumo	8.000.000.000,00
13.10-1375428.4075	Convênio SUS -	
	RESIDUO UCA/FEM	
13.10-3120	Material de Consumo	2.860.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3120	Material de Consumo	10.000.000.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.30-3120	Material de Consumo	7.000.000.000,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-3120	Material de Consumo	2.000.000.000,00
13.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	

cont. do decreto nº 7988/93 - fls. 02.

13.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.50-3120	Material de Consumo	2.000.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

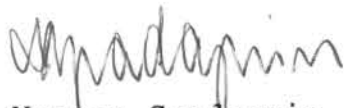
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
13.10-1375021.2010	Copa e Cozinha	
13.10-3120	Material de Consumo	200.000.000,00
13.10-1375021.2011	Manutenção de Equipamentos	
13.10-3120	Material de Consumo	170.000.000,00
13.10-1375021.2021	Conservação da Frota	
13.10-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
13.10-1375021.2039	Cursos e Especializações	
13.10-3120	Material de Consumo	350.000.000,00
13.10-1375021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
13.10-3120	Material de Consumo	700.000.000,00
13.10-1375021.2048	Material de Limpeza	
13.10-3120	Material de Consumo	450.000.000,00
13.10-1375021.2050	Material de Manutenção	
13.10-3120	Material de Consumo	450.000.000,00
13.10-1375021.2092	Viagens e Estadia	
13.10-3120	Material de Consumo	200.000.000,00
13.10-1375428.2071	Vestuários e Acessórios Hospitalares	
13.10-3120	Material de Consumo	500.000.000,00
13.10-1375428.4026	Convênio SUS/A.I.H.	
13.10-4110	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-4110	Obras e Instalações	2.000.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000.000,00
13.10-1375428.4075	Convênio SUS - RESIDUO UCA/FEM	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000.000,00
13.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.860.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	

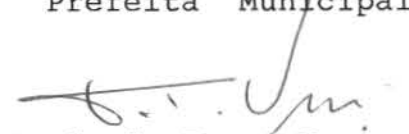
cont. do decreto nº 7988/93 - fls. 03.

13.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.20-4110	Obras e Instalações	2.000.000.000,00
13.20-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	
13.20-4110	Obras e Instalações	6.000.000.000,00
13.20-1375428.4023	Unidades de Pronto Atendi mento - Parque Industrial	
13.20-4110	Obras e Instalações	2.000.000.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.30-4110	Obras e Instalações	2.000.000.000,00
13.30-1375428.3042	Unidade Especializada de Saúde	
13.30-4110	Obras e Instalações	5.000.000.000,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-4110	Obras e Instalações	2.000.000.000,00
13.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
13.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.50-4110	Obras e Instalações	2.000.000.000,00

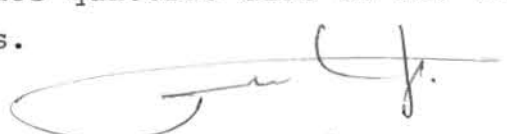
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarsó Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos